



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.386
De 9 de setembro de 2019.

**RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS
PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

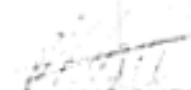
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 164/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

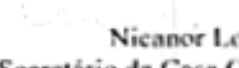
Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - LUIZ E NAIR TONIOLI
- II - ANTONIO FURCO
- III - MARIA ORLANDINI PAPA
- IV - PROFESSOR DOUTOR GILBERTO ORIVALDO CHIERICE
- V - ROMULO PINHEIRO
- VI - MÁRIO MARCOS POMPEU DE ARAÚJO
- VII - ANGELO CHAGURI
- VIII - GERALDO DE PAIVA E SILVA
- IX - IRAIR MARIANO
- X - OSVAIR GERMANO FILHO
- XI - LUIZ EVANGELISTA
- XII - MARILENA SARTORE DE ARAUJO
- XIII - LEANDRA DRECHSLER NOLD
- XIV - WALMYR LUCHESI
- XV - HEVANYR RODRIGUES DA COSTA
- XVI - HUMBERTO DE OLIVEIRA
- XVII - DR. GUILHERME GONÇALVES RIOS

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Elizeu Rocha, inciso I; Rodrigo Simões, incisos II, VII, VIII, IX e XIII; Dr. Luciano Mega, inciso III; Waldyr Villela, inciso IV; Maurício Gasparini, inciso V; Renato Zucoloto, inciso VI; Alessandro Maraca, incisos X e XI; Boni e Alessandro Maraca, inciso XII; Boni, incisos XIV, XV e XVI; e Isaac Antunes, inciso XVII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo